Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO** **PROCESSO 78.264**

PROJETO DE LEI 12.464, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que institui, na rede municipal de ensino, o Programa de Prevenção ao Álcool e outros Entorpecentes; e revoga a Lei 3.728/1991, correlata.

**PARECER**

É alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, V) dizer sobre o mérito de matéria relacionada, entre outros temas, a "serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; programas voltados à juventude". A presente matéria situa-se em tal espectro, e bem demonstram sua pertinência os tópicos da justificação oferecida pelo autor, entre eles o que segue:

> *"Todos nós devemos concordar que, depois da família, a escola tem um papel fundamental no desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, inclusive perante a sociedade, e é certo que sua importância tem aumentado cada vez mais nas últimas décadas. (...)/ Esta proposta foi pensada numa óptica de inclusão social, pautada em princípios humanistas, de respeito ao próximo, de valorização da diversidade social e cultural, buscando o acolhimento e não a discriminação de usuários e familiares. Acreditamos que ela contribuirá de fato para o fortalecimento de uma rede de atenção às questões relativas ao uso de álcool e entorpecentes, somando-se às demais iniciativas que estão em andamento em nosso Município."*

Acompanhando portanto as razões do autor, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 06-02-2018.

APROVADO
14/02/18

FAOUAZ TAHA
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

az